DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre Decreto nº 6.314/2020 e dá outras providências".

MARIO GRESPAN NETO, Secretário de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

Considerando que, o Decreto Municipal nº 6.314, de 09 de dezembro de 2020, autorizado pela Lei Municipal nº 2.315, de 04 de julho e 2013, declarando período de recesso aos servidores lotados na Secretaria de Educação de Castilho, no período de 21 a 31 de dezembro de 2020;

Considerando que, as oficinas artísticas de Teclado, de Cordas Friccionadas (Orquestra de Violinos), de Viola Caipira (Orquestra de Violeiros) e de Bateria e Percussão possuem agenda de atividades até dia 30 de dezembro de 2020;

Considerando que, o Departamento de Arte e Cultura possui uma agenda de atividades artísticas e culturais a serem realizadas até 30 de dezembro de 2020, implementadas com recursos da Lei Aldir Blanc (Lei 14.014/2020), de acordo com Plano de Ação Cultural Emergencial aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e devidamente cadastrado na plataforma de atividades culturais da Secretaria Especial de Cultura, do Ministério Turismo.

RESOLVE:

Art.1º. Excetua-se ao recesso determinado pelo Decreto Municipal nº 6.314, de 09 de dezembro de 2020, apenas as atividades do Departamento de Arte e Cultura abaixo descritas.

I. As oficinas artísticas de Teclado, de Cordas Friccionadas (Orquestra de Violinos), de Viola Caipira (Orquestra de Violeiros) e de Bateria e Percussão, ministradas por instrutores ou colaboradores terceirizados;

II. As atividades artísticas e culturais constantes do Plano de Ação Cultural Emergencial da Lei Aldir Blanc.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Castilho/SP, 17 de dezembro de 2020.

MARIO GRESPAN NETO

RG. 5.459.134 – SSP/SP

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre Decreto nº 6.314/2020 e dá outras providências".

MARIO GRESPAN NETO, Secretário de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

Considerando que, o Decreto Municipal nº 6.314, de 09 de dezembro de 2020, autorizado pela Lei Municipal nº 2.315, de 04 de julho e 2013, declarando período de recesso aos servidores lotados na Secretaria de Educação de Castilho, no período de 21 a 31 de dezembro de 2020;

Considerando que, a Resolução 01, de 28 de abril de 2020 dispõe sobre a execução do Programa de Alimentação Escolar – PNAE durante o perído de emergência da saúde pública de importância internacional decorrente da infecção pelo novo Coronavírus (Sars-Cov2) – Covid-19, normatizando a entrega periódica de gêneros alimentícios aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Considerando que, há a necessidade da entrega dos gêneros alimentícios que integram o kit da merenda escolar nas próximas duas semanas.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar por dias determinados pelo Secretário de Educação, os servidores desta Secretaria para atividades de apoio administrativo.

Art.2º. Os servidores serão convocados mediante escala prévia em instrumento próprio.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data supra.

Castilho/SP, 17 de dezembro de 2020.

MARIO GRESPAN NETO

RG. 5.459.134 – SSP/SP

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO